

LEI Nº 388/2004 DE 18 DE MAIO DE 2004

Dispõe sobre a denominação de Via Pública na Sede do Município de Poço Verde e dá outras providências.

LEI SANCIONADA

Jonas **Dias Neto** Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida João Pedro Rolino do Rosário a extensão da Avenida São José a partir da Rua José Vieira de Santana até a divisa com o estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, 18 de maio de 2004.

Jonas Dias Neto
PREFEITO